A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4416 ***, DE*** 08 ***DE*** janeiro ***DE 2015***

***Ementa*:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 109.521,60.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 109.521,60 (Cento e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para executar o PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes da Operação de Crédito firmada com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, autorizada pela Lei Municipal 3716/2007, até o valor de R$ 98.569,44, e R$ 10.952,16 com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Encargos da Dívida Interna - SMF
28.843.0018.2053 - 203 – 46.90.71.00 –
0100..... 109.521,60

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de janeiro de 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Oficial do PMBM, edição nº 820
24 - 02 - 15